

#AÁguaÉUmaSó

ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

PISF

1º de agosto de 2024



- I. Barra do Juá (PE)**
- II. Armando Ribeiro Gonçalves (RN)**
- III. Epitácio Pessoa (PB)**
- IV. Avidos/São Gonçalo (PB)**

Barra do Juá (PE)

Res. Muquém - TUD - PE05L	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	ABASTECIMENTO													0,9560	30,1484	
			mínima	0,8620	0,8620	0,8620	0,9620	0,9620	0,9620	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000			1,0000
			máxima	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2.3 Em consonância com a Resolução ANA nº 168, de 28 de novembro de 2023, não haverá entrega de água do PISF ao Açude Barra do Juá no ano de 2025 caso não seja iniciada a operação comercial do PISF, mediante assinatura do contrato entre a Operadora Estadual e a Operadora Federal, exceto para usos de abastecimento público e dessedentação animal.

2.5. Para o ano de 2024, os aportes de água do PISF serão considerados com base no PGA 2024, aprovado por meio da Resolução ANA nº 173, de 27 de dezembro de 2023, considerando uma perda em trânsito de 50%, e considerando ainda as paradas programadas para manutenção, mencionadas no item 2.4.

2.6 Para o ano de 2025, não será considerado neste termo de alocação nenhum aporte do PISF, em consonância com a Resolução ANA nº 168, de 28 de novembro de 2023, e tendo em vista que a operação comercial do PISF ainda não foi iniciada.

COMAR – Coordenação de Regulação de Usos em Sistemas Hídricos Locais

comar@ana.gov.br

(+55) (61) 99297 1020

www.ana.gov.br



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Obrigado!

até a próxima.